

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo n.º 0603001/2025/PMI

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa(s) especializada(s) para **aquisições de pneus e câmaras de ar** destinadas a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA e suas Secretarias Vinculadas, incluindo a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. ORGÃO PARTICIPANTE

2.1. Órgão: Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA

- **Unidade/Setor/Departamento:** SEMAD
- **Responsável pela demanda:** José Jair da Silva Pessoa

- **Unidade/Setor/Departamento:** SEMEC
- **Responsável pela demanda:** Ertonilson Carvalho Rocha

2.2. Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

- **Unidade/Setor/Departamento:** SEMUS
- **Responsável pela demanda:** Francisco Celso Leite da Silva

2.3. Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

- **Unidade/Setor/Departamento:** SEMAS
- **Responsável pela demanda:** Lídia dos Santos Piedade

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudo Técnico Preliminar, objetivando identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda-DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3.1. NATUREZA DOS SERVIÇOS

O objeto a ser contratado é caracterizado como bens comuns de que trata a Lei nº 14.133/2021, haja vista se tratar de bem de consumo cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso ano, conforme consta no artigo 84 da lei 14.133/2021.

Dessa forma, destaca-se que os fornecimentos nesta contratação não são considerados continuados. Ademais, a duração dos contratos regidos pela legislação vigente será estabelecida na minuta do contrato, e estabelecido a cada exercício financeiro, conforme a disponibilidade de créditos orçamentários e a previsão no Plano Plurianual, garantindo assim a legalidade e viabilidade financeira da aquisição.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL-PCA:

A elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC) tem como principal objetivo alinhar as propostas de aquisições das secretarias e ordenadores de despesas às reais necessidades da administração pública, garantindo um planejamento estratégico mais eficiente. Além disso, o PAC permite identificar oportunidades de economia, otimizar processos de trabalho e aprimorar a gestão das contratações, contribuindo para um uso mais racional e eficiente dos recursos públicos.

Esse planejamento fortalece a governança e a transparência na aplicação dos recursos, assegurando que as contratações sejam realizadas com previsibilidade, eficiência e alinhamento aos interesses da administração pública. Além disso, possibilita a mitigação de riscos no processo de compras, promovendo maior controle e segurança jurídica, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e publicidade.

No entanto, a elaboração do Plano Anual de Contratação para o exercício de 2025 ainda está em andamento, tendo em vista a ausência deste documento no Portal Oficial de Transparência do Município até o momento. Dessa forma, a administração segue empenhada na sua finalização, garantindo que todas as diretrizes e normativas sejam atendidas para a sua devida publicação e execução.

5. DA MOTIVAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo atender às necessidades operacionais da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA e de suas Secretarias vinculadas, especialmente nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social. A aquisição de pneus é essencial para garantir a segurança, a eficiência e a continuidade dos serviços públicos prestados à população, como transporte escolar, deslocamento de equipes de saúde e atendimento a programas sociais.

Considerando o desgaste natural dos pneus em uso e a necessidade de substituição periódica para manter os veículos em condições adequadas de uso, a contratação de empresa(s) especializada(s) assegura o fornecimento de produtos com qualidade e durabilidade compatíveis com o uso intensivo e as condições das vias do município. Além disso, busca-se assegurar a economicidade, transparência e legalidade do processo por meio de licitação pública, conforme os princípios que regem a Administração Pública.

JUSTIFICATIVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, responsável pela gestão e suporte logístico da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA, justifica a necessidade de aquisição de pneus como medida essencial para garantir o funcionamento adequado e

contínuo da frota de veículos sob sua responsabilidade.

Tais veículos são utilizados em atividades administrativas, no suporte às demais secretarias, no transporte de servidores e materiais, bem como em deslocamentos para atendimento de demandas institucionais. O desgaste natural dos pneus, agravado pelas condições das vias urbanas e rurais do município, compromete a segurança, a eficiência operacional e a preservação dos veículos públicos.

Dessa forma, a aquisição de pneus novos é uma ação preventiva e corretiva que visa manter a frota em condições ideais de uso, evitando interrupções nos serviços, reduzindo custos com manutenções emergenciais e promovendo a economia e eficiência na gestão dos recursos públicos. A contratação será realizada de forma regular e transparente, por meio de processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente.

JUSTIFICATIVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Inhangapi/PA apresenta a presente justificativa para aquisição de pneus, considerando a importância da manutenção adequada da frota de veículos utilizados no transporte escolar e no suporte às atividades educacionais e culturais do município.

Os veículos vinculados à Secretaria desempenham funções essenciais, como o transporte diário de alunos da zona urbana e rural, o deslocamento de servidores e materiais pedagógicos, além do apoio logístico a projetos culturais, eventos e ações educativas. O desgaste dos pneus, decorrente do uso contínuo e das condições adversas das vias de acesso, compromete a segurança dos estudantes e da equipe escolar, além de impactar diretamente na regularidade do calendário letivo.

Nesse contexto, a aquisição de pneus novos é indispensável para assegurar a segurança dos usuários, garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados, e preservar os veículos públicos. A medida reflete o compromisso da Secretaria com a promoção de um ambiente educacional seguro e acessível, em conformidade com os princípios da administração pública, priorizando a eficiência, economicidade e legalidade do processo por meio de licitação.

JUSTIFICATIVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Inhangapi/PA justifica a necessidade de aquisição de pneus para veículos da sua frota como medida essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde pública prestados à população.

Os veículos desta Secretaria são utilizados diariamente no transporte de pacientes para consultas, exames, tratamentos fora do domicílio (TFD), no deslocamento de equipes de saúde para atendimentos domiciliares e ações de vigilância sanitária e epidemiológica, além do suporte logístico a campanhas e programas de saúde. O uso constante e, em muitos casos, em áreas de difícil acesso, acelera o desgaste dos pneus, colocando em risco a segurança dos usuários e a eficiência dos serviços prestados.

Dessa forma, a substituição e aquisição de pneus novos é imprescindível para manter a frota

em condições adequadas de operação, assegurando o atendimento contínuo e seguro à população. A contratação será realizada de forma transparente e dentro da legalidade, por meio de processo licitatório, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

JUSTIFICATIVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Inhangapi/PA apresenta a presente justificativa para a aquisição de pneus destinados à manutenção da frota de veículos utilizados na execução das políticas públicas de assistência social no município.

Os veículos dessa Secretaria são fundamentais para o atendimento das demandas relacionadas a programas sociais, visitas domiciliares, transporte de equipes técnicas e usuários em situação de vulnerabilidade social, além do apoio logístico a ações comunitárias, distribuição de benefícios eventuais e campanhas sociais. O uso frequente e a circulação em áreas urbanas e rurais com infraestrutura precária contribuem para o desgaste acelerado dos pneus, comprometendo a segurança e a operacionalidade dos serviços.

Dessa forma, a aquisição de pneus é necessária para garantir a segurança dos servidores e dos beneficiários atendidos, além de assegurar a continuidade dos serviços sociais com qualidade e responsabilidade. O processo de contratação será conduzido por meio de licitação, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa de quantidades dos itens foi elaborada com base no consumo médio anual, no número de veículos atualmente em operação e nas condições de uso da frota da Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA, incluindo todas as Secretarias vinculadas. O levantamento visa garantir a reposição adequada de componentes essenciais para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

A seguir, apresenta-se a relação dos itens previstos para aquisição, com suas respectivas descrições e quantidades estimadas, conforme levantamento das necessidades das Secretarias Municipais vinculadas à Prefeitura de Inhangapi/PA:

Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA (UNIDADES)
01	Câmara de ar 1.000 x 20	25
02	Câmara de ar 1.300 x 24	15
03	Câmara de ar 1.400 x 24	15
04	Câmara de ar 12-16.5	25
05	Câmara de ar 12.4-24	25
06	Câmara de ar 17.5-25	25
07	Câmara de ar 18.4-30	15
08	Câmara de ar 750 x 16	25
09	Câmara de ar 900 x 20	25

Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA (UNIDADES)
10	Pneu 1.000 x 20 Radial	20
11	Pneu 1.400 x 24 12L	20
12	Pneu 12-16.5 10L	20
13	Pneu 12.4-24 10L	30
14	Pneu 14.9-24 10L	20
15	Pneu 14.9-28 10L	10
16	Pneu 17.5-25 12L	20
17	Pneu 175/65 R14	30
18	Pneu 175/70 R13	30
19	Pneu 175/70 R14	30
20	Pneu 185/60 R15	5
21	Pneu 185/65 R14	30
22	Pneu 185/65 R15	30
23	Pneu 185/70 R14	30
24	Pneu 195/55 R15	30
25	Pneu 195/65 R15	30
26	Pneu 205/55 R16	30
27	Pneu 205/60 R15	30
28	Pneu 205/75 R16	25
29	Pneu 215/50 R17	30
30	Pneu 215/75 R17.5 12L	20
31	Pneu 225/45 R17	20
32	Pneu 235/70 R16	20
33	Pneu 265/60 R18	20
34	Pneu 265/70 R16	30
35	Pneu 275/80 R22.5 Radial Borrachudo	30
36	Pneu 275/80 R22.5 Radial Liso	30
37	Pneu 295/80 R22.5 Radial Borrachudo	30
38	Pneu 295/80 R22.5 Radial Liso	30
39	Pneu 650 x 16 8L	25
40	Pneu 750 x 16 10L	25
41	Pneu 750 x 16 12L	25
42	Pneu 900 x 20 14L Borrachudo	30
43	Pneu 900 x 20 14L Liso	30
44	Protetor Aro 16	30
45	Protetor Aro 20	30

Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA (UNIDADES)
46	Protetor Aro 24	30

Observação: Os quantitativos acima são estimativas para fins de licitação e planejamento orçamentário. A aquisição efetiva poderá variar conforme necessidade e disponibilidade financeira da Administração.

6.1 ESTIMATIVA E REFERÊNCIA DE PREÇOS

A pesquisa de preços apresenta uma estimativa para contratação no **valor médio unitário e total de R\$ 880.048,20 (oitocentos e oitenta mil, quarenta e oito reais e vinte centavos)**, conforme Mapa Estimativo já integrante deste processo.

A realização da pesquisa de preços seguiu procedimentos prévios e indispensáveis para a verificação da disponibilidade de recursos financeiros, garantindo que há dotação orçamentária suficiente para cobrir as despesas decorrentes desta contratação. A metodologia utilizada para a definição do preço médio encontra-se detalhada em anexo, acompanhada da justificativa técnica e econômica para a estimativa adotada.

6. CONTRATAÇÕES SIMILARES

6.1. ELABORADAS POR OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES.

Em pesquisa realizada através da plataforma Banco de Preços, foi aplicado o Método Matemático da Média Aritmética dos preços obtidos. O preço foi calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Conforme a Instrução Normativa Nº 65, de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, 'A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado'. Foram buscados preços referenciais para nortear os parâmetros aceitáveis de contratação para a aquisição de centrais de ar. Durante a pesquisa, foram encontradas contratações similares realizadas por outros órgãos, cujos objetos a serem adquiridos são conforme o previsto neste Estudo Técnico Preliminar. Ressaltamos que o valor destacado é correspondente e proporcional à demanda individual de cada município, conforme relatório da pesquisa mercadológica constante nos autos.

Fontes utilizadas nesta cotação:

- 1 - Banrisul www.banrisul.com.br
- 2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br
- 3 - Bolsa de Licitações e Leilões <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
- 4 - Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
- 5 - Compras BR <https://comprasbr.com.br/>
- 6 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br
- 7 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0licitanet.com.br

- 8 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa
- 9 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br
- 10 - Portal Nacional de Contratações Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
- 11 - Prefeitura Municipal de Goioxim/PR sistemasweb.goioxim.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes
- 12 - Prefeitura Municipal de Igarapava/SP 138.117.189.204:5656/Transparencia/
- 13 - Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR inaciomartinspr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
- 14 - Prefeitura Municipal de Jaciara/MT intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/transparencia/
- 15 - Prefeitura Municipal de Japorã/MS 177.84.25.50:5656/transparencia/
- 16 - Prefeitura Municipal de Jataizinho/PR transparencia.jataizinho.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes
- 17 - Prefeitura Municipal de Juína/MT transparencia.juina.mt.gov.br/prefjuinamt/licitacoes/licitacao
- 18 - Prefeitura Municipal de Realeza/PR realezapr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
- 19 - Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho/MT 138.219.22.2:8079/transparencia/
- 20 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitações
- 21 - Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR pmsjorgepr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
- 22 - Prefeitura Municipal de São Tomé/PR saotomepr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
- 23 - Prefeitura Municipal Valentim Gentil/SP 177.39.80.66:8085/transparencia/
- 24 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO

Fontes de domínio amplo:

- 1 - DPaschoal www.dpaschoal.com.br
- 2 - Shopeeshopee.com.br

Fontes de preços inseridos manualmente:

- 1 - J P PNEUS LTDA (01.609.127/0001-75)

7. ESCOLHA DA MODALIDADE

A licitação é o procedimento administrativo através do qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para contratação de seu interesse. É um procedimento rigorosamente determinado a que o poder público se submete, estando previsto na constituição e em legislação infraconstitucional, que se desenvolve na ideia de competição isonômica entre os interessados em contratar, conforme dispõe o inciso XXI, do artigo 37, da CF/1988.

Para regulamentar o exercício dessa atividade, foi então criada a Lei Federal nº 14.133/2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos -

NLLC, a qual nos traz as seguintes modalidades:

I - Pregão;

II - Concorrência;

III - Concurso;

IV - Leilão;

V - Diálogo competitivo.

Além das modalidades referidas a cima, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

I - Credenciamento;

II - Pré-qualificação;

III - Procedimento de manifestação de interesse;

IV - Sistema de registro de preços;

V - Registro cadastral.

Salientamos que modalidade de licitação é o procedimento utilizado, conforme critérios definidos em Lei, para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, tal procedimento poderá ser processado pelo tipo de julgamento, qual seja:

Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) Menor preço;

b) Melhor técnica ou conteúdo artístico;

c) Técnica e preço;

d) Maior retorno econômico;

e) Maior desconto;

Concurso: modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor;

Leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;

Diálogo competitivo: modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos;

Credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Pré-qualificação: procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto;

Procedimento de manifestação de interesse: A Administração poderá solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, na forma de regulamento;

Sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Registro Cadastral unificado: Administração Pública deverão utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, na forma disposta em regulamento. O sistema de registro cadastral unificado será público e deverá ser amplamente divulgado e estar permanentemente aberto aos interessados, e será obrigatória a realização de chamamento público pela internet, no mínimo anualmente, para atualização dos registros existentes e para ingresso de novos interessados.

Após análise sucinta das modalidades, conforme se vê, passemos a análise do sistema de contratação através de sistema de registro de preços, previsto legalmente no art. 6º, inciso XLV, art. 40 inciso II, Art. 82 parágrafo 5º e ainda art. 78 inciso V, da Lei de Licitações e Contratos, atualmente regulamentado na esfera municipal pelo Decreto nº 2375/2023, tendo as seguintes características:

Economia: redução no número de licitações, pois com uma licitação compram-se apenas as quantidades necessárias e nas ocasiões próprias;

Redução dos gastos com manutenção de estoques e, principalmente, evitando perda de bens deterioráveis;

Segurança: abastecimento (prazo de entrega determinado);

Garantia de preço justo, pois estará sendo acompanhado e avaliado, com frequência, junto ao mercado;

Agilidade: várias licitações são substituídas por uma única concorrência e a proposta firmada fica à disposição da administração, para quando desejar adquirir, e quantas vezes precisar (dentro dos limites estabelecidos). Isto proporciona tempos recordes nas aquisições e contratações de serviços;

Eficiência: uma única licitação possibilita fazer compras para o ano inteiro. A administração consegue rapidez na contratação e agilidade no recebimento dos objetos contratados;

Evita-se o fracionamento de despesa;

Não há necessidade de comprometimento de verba, não há necessidade de ter orçamento;

Não obrigatoriedade de contratação, pois a própria lei 14.1333, em seu art.40, incisos II, III e IV, cita:

I - Processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

IV - Condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - Atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

Enfatizo que o Sistema de Registro de Preços é processado através de apenas 03 modalidades, Inexigibilidade, Pregão ou Concorrência. Contudo, a referida contratação não se encaixa nas hipóteses de concorrência e inexigibilidade. Assim sendo, considerando as características do objeto a ser contratado, opta-se pela utilização da modalidade Pregão, na forma eletrônica, do

tipo menor preço por item, pelos motivos que seguem:

Escolha da Modalidade:

- Trata-se de produtos comuns encontrados no mercado, cuja qualidade e adequação à finalidade pode ser objetivamente definida no edital da licitação;
- Prazo para abertura das propostas, sendo de 08 (oito) dias úteis, dando celeridade a contratação pretendida: I - para aquisição de bens, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;
- Agilidade sendo realizada primeiramente o julgamento da proposta para posterior análise de documentação, apenas da primeira colocada por item/lote;

Escolha da Forma:

Será realizado de forma eletrônica, em plataforma preparada e adequada, isso nos dar segurança e nos traz:

- Celeridade na realização do procedimento, considerando a operacionalização através de sistema;
- Ampla divulgação do Processo Licitatório;
- Possibilidade de maior número de interessados;
- Maior possibilidade de redução dos preços, considerando um maior número de participantes.

Escolha do tipo de julgamento

- Menor preço por item, sendo tipo de julgamento com previsão legal para realização da modalidade pregão.

Ante ao exposto, somos favoráveis a escolha da modalidade escolhida para contratação do objeto em tela, através da Modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através do procedimento auxiliar SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual foi indicada neste Estudo Técnico Preliminar devido a quantidade estar estimada.

8. DA SOLUÇÃO

Para atender à demanda de aquisição de pneus, foram analisadas as alternativas disponíveis, conforme diretrizes estabelecidas no **Art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020**. As seguintes soluções foram identificadas:

- **Solução 1:** O objeto demandado possui contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, o que demonstra que **não se trata de uma demanda exclusiva ou atípica para o mercado**.
- **Solução 2:** O **Sistema de Registro de Preços (SRP)** é uma alternativa viável, amplamente utilizada e conhecida pelas empresas do setor, garantindo maior competitividade e economicidade.
- **Solução 3:** **Não se aplica a hipótese de locação** dos bens demandados, pois a aquisição é mais vantajosa considerando a necessidade contínua de climatização e a longa vida útil dos equipamentos.
- **Solução 4:** Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas para verificar novas metodologias e tecnologias disponíveis no mercado. **Não se identificaram variações significativas quanto ao papel da empresa fornecedora**, sendo as principais diferenças relacionadas à modalidade de licitação utilizada em cada caso.

- **Solução 5:** A aquisição dos itens é uma **prática frequente em diversos órgãos públicos**, em todas as esferas governamentais, evidenciando a necessidade e habitualidade do objeto.
- **Solução 6:** Há ampla disponibilidade de **empresas aptas a fornecer os equipamentos** conforme os requisitos estabelecidos neste documento, garantindo concorrência e melhor custo-benefício.
- **Solução 7:** A estimativa de preços foi realizada com base em diversas fontes, incluindo **Banco de Preços, Pannel de Preços do Governo Federal e pesquisa de mercado local**, garantindo que os valores adotados estejam alinhados com a realidade do setor.

Observação: Para alguns itens, **não foi possível encontrar descrições exatas nas bases de dados consultadas**, sendo adotado o critério de **similaridade de material e especificações técnicas**.

Com base nas soluções disponíveis, **a opção mais vantajosa para a Administração Pública** é a realização da contratação por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**. Essa modalidade permite que os equipamentos sejam adquiridos **de forma parcelada e conforme a necessidade**, garantindo melhor preço e qualidade na entrega dos itens especificados, além de otimizar os recursos públicos e evitar desperdícios.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada **de forma parcelada**, considerando que o objeto possui **natureza divisível**. Essa estratégia proporciona diversas vantagens, como:

- ✓ Maior competitividade entre fornecedores, ampliando a participação no certame licitatório;
- ✓ Diversidade de fabricantes e fornecedores, possibilitando a escolha do objeto de melhor qualidade e eficiência;
- ✓ Redução de custos, tanto no valor dos itens adquiridos quanto nos gastos operacionais com transporte e armazenamento;
- ✓ Minimização dos riscos de desabastecimento, permitindo a reposição gradual dos itens conforme necessidade.

Essa decisão está alinhada com o entendimento consolidado pelo **Tribunal de Contas da União (TCU)**, conforme a **Súmula nº 247**, que estabelece:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades

autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

Dessa forma, a aquisição parcelada **garante o equilíbrio entre eficiência, economicidade e atendimento contínuo das necessidades da administração pública**, evitando prejuízos operacionais e financeiros.

Além disso, será adotado o **Sistema de Registro de Preços (SRP)** como regra geral, permitindo que a contratação ocorra de maneira mais flexível e alinhada com as necessidades de cada unidade administrativa.

Portanto, a escolha pelo **parcelamento da entrega** e pelo **SRP** visa assegurar **oportunidade de ampla concorrência, melhor planejamento das aquisições e otimização dos recursos públicos**, garantindo que a climatização dos espaços municipais seja realizada de forma eficiente e econômica.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO A SEREM ESTIPULADOS

A presente contratação visa garantir a aquisição de pneus e câmaras de ar para atender às necessidades de reposição e manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA, incluindo suas Secretarias vinculadas: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Secretaria Municipal de Assistência Social. Para garantir a eficiência e a conformidade com as normativas legais, os seguintes requisitos serão estipulados:

1. **Qualificação Técnica da Empresa:**
 - A empresa contratada deverá comprovar experiência na comercialização de pneus e câmaras de ar, preferencialmente no fornecimento para órgãos públicos ou grandes frotas.
 - Deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por contratantes anteriores, que comprovem a realização de fornecimentos de pneus em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da contratação.
2. **Conformidade com as Normas Técnicas:**
 - Os pneus e câmaras de ar fornecidos deverão estar em conformidade com as normas da **ABNT** (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e outras regulamentações pertinentes, especialmente as relativas à segurança e durabilidade dos produtos.
 - A empresa deverá fornecer, junto com os itens, **certificados de garantia e documentação de conformidade** com os padrões técnicos exigidos.
3. **Especificações dos Produtos:**
 - Todos os pneus e câmaras de ar fornecidos deverão atender às especificações detalhadas no Termo de Referência e nas **normas técnicas vigentes**, incluindo dimensões, modelo (radial ou diagonal), índices de carga e velocidade, e tipo de piso.
 - A entrega deverá ser realizada de acordo com a **quantidade e os prazos estabelecidos** na proposta contratual, com o cumprimento rigoroso das especificações quanto à marca, modelo e ano de fabricação.
4. **Garantia e Qualidade:**
 - A empresa contratada deverá garantir a **qualidade dos pneus** e das câmaras de

ar fornecidas, com **garantia mínima de 12 meses** a partir da data de entrega, cobrindo defeitos de fabricação ou desempenho abaixo do especificado.

- Em caso de defeito de fabricação, a substituição deverá ser realizada **sem custos adicionais** para a Prefeitura, no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** após a notificação.

5. Prazos de Entrega:

- A empresa contratada deverá cumprir os **prazos de entrega** conforme o cronograma estabelecido na proposta, com entregas realizadas de forma parcelada, conforme a demanda da frota e o Sistema de Registro de Preços (SRP).
- O prazo de entrega poderá ser ajustado conforme as necessidades da Administração, sempre respeitando as disposições contratuais.

6. Condições de Pagamento:

- O pagamento será realizado de acordo com a **recepção e conferência** dos itens fornecidos e a verificação de conformidade com as especificações do contrato.
- O pagamento será feito conforme as condições estabelecidas no contrato, podendo ser realizado de forma **parcelada**, de acordo com o volume entregue, conforme a modalidade de aquisição do SRP.

7. Responsabilidade e Suporte:

- A empresa deverá disponibilizar **suporte técnico** para eventuais dúvidas ou questões relacionadas ao uso, instalação e manutenção dos pneus fornecidos, durante o período de garantia.
- A empresa será responsável por qualquer **defeito oculto** nos produtos, mesmo após a entrega, desde que identificado dentro do período de garantia estipulado.

8. Fiscalização e Controle:

- A Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA exercerá a **fiscalização contínua** do cumprimento dos requisitos contratuais, podendo a Administração realizar vistorias a qualquer momento, tanto no fornecimento quanto no armazenamento dos pneus.
- O não cumprimento das condições estipuladas, como atraso na entrega, fornecimento de produtos fora das especificações ou defeituosos, poderá acarretar **penalidades** previstas em contrato, como multas e rescisão contratual.

9. Responsabilidade Ambiental:

- A empresa contratada deverá observar as **normas ambientais** aplicáveis, especialmente no que tange à destinação correta dos pneus e câmaras de ar inutilizados, garantindo o cumprimento da legislação vigente sobre **reciclagem e disposição de resíduos**.
- A empresa deverá apresentar, quando solicitado, **documentação** que comprove a destinação ambientalmente correta dos materiais descartados.

10. DA CAPACIDADE TÉCNICA

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

O presente processo licitatório será restrito a empresas que comprovem, de forma objetiva e documental, a sua capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos itens especificados, conforme exigido pela legislação vigente, em especial a **Lei nº 14.133/2021**.

10.1. Comprovação de Aptidão Técnica

As licitantes deverão apresentar **Atestados de Capacidade Técnica** emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução prévia de fornecimento de produtos similares aos itens licitados, em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da presente contratação, qual seja, a **aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.

Tais atestados deverão demonstrar que a empresa possui experiência anterior compatível com as exigências do edital e que tem condições reais de atender à demanda da Administração Pública com eficiência, pontualidade e qualidade.

10.2. Regras para Apresentação dos Atestados de Capacidade Técnica

Para efeito de qualificação técnica, os atestados deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Será admitida a **apresentação conjunta (somatória)** de diferentes atestados, desde que os serviços ou fornecimentos tenham sido realizados de forma **concomitante**, permitindo a comprovação do quantitativo mínimo exigido.
- Os atestados poderão ser emitidos **em nome da matriz ou da filial** da empresa licitante.
- A Administração poderá, a qualquer tempo, **diligenciar junto às entidades emittentes dos atestados** para confirmação das informações declaradas, inclusive por meio da solicitação de contratos, aditivos, notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos comprobatórios.
- A licitante deverá apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a **veracidade das declarações** constantes nos atestados apresentados.
- **Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante**, em respeito ao princípio da moralidade administrativa.
- O pregoeiro poderá solicitar **documentos adicionais** emitidos nos termos do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021.
- Os atestados deverão indicar claramente que o serviço prestado ou o produto fornecido é **compatível com os itens desta licitação**, com ênfase em **aquisição de pneus e afins**.

10.3. Quantitativo Mínimo Comprovado

Para fins de comprovação da capacidade técnica, será exigida a comprovação de fornecimento equivalente a, no mínimo, **20% da quantidade total dos itens previstos neste processo licitatório**, admitindo-se a somatória de atestados por segmento de relevância (ex: pneus, câmaras de ar, protetores).

10.4. Fundamentação da Exigência

Nos últimos processos licitatórios similares realizados pela Administração, foram constatados diversos **problemas com a execução contratual**, como desistência na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, inadimplemento contratual e fornecimento incompleto ou de má qualidade. As principais justificativas apresentadas pelas empresas envolvidas incluíram:

- Instabilidade nos preços de mercado;
- Dificuldades financeiras;
- Ausência de estrutura logística adequada;
- Falta de estoque;
- Inexperiência no atendimento ao setor público.

Diante desse histórico, justifica-se a exigência de comprovação técnica mais rigorosa, com o objetivo de garantir que os licitantes tenham **real capacidade de assumir e cumprir com o objeto contratado**, de forma a **preservar o interesse público, evitar atrasos, garantir a entrega efetiva e qualificada dos itens licitados** e assegurar o bom funcionamento dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA.

10.5. Considerações Finais

A apresentação dos documentos acima listados será condição obrigatória para a habilitação técnica no certame. A comprovação da qualificação técnica é fundamental para a **transparência, efetividade e responsabilidade** na gestão dos recursos públicos, garantindo que a empresa vencedora esteja apta a cumprir fielmente com as obrigações contratuais assumidas.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a presente contratação, pretende-se garantir o **fornecimento eficiente de pneus, câmaras de ar e protetores de aro**, assegurando o funcionamento regular da frota de veículos pertencente à Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA, incluindo os veículos vinculados às Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento, Educação e Cultura, Assistência Social e demais setores administrativos.

O principal resultado esperado é a **aquisição de produtos de qualidade, com o melhor custo-benefício**, atendendo aos princípios da **eficiência, economicidade e continuidade do serviço público**, conforme determina a legislação vigente. A correta manutenção da frota é essencial para a execução de atividades essenciais, como transporte escolar, atendimentos domiciliares de saúde, serviços sociais, coleta de resíduos, transporte de equipes técnicas e administrativos, entre outros.

Além disso, com a substituição de pneus desgastados e inadequados, busca-se:

- **Reduzir o risco de acidentes**, aumentando a segurança dos condutores, passageiros e pedestres;
- **Minimizar custos com manutenção corretiva**, prolongando a vida útil dos veículos por meio da utilização de produtos novos e adequados;
- **Evitar interrupções nos serviços públicos**, causadas por falhas mecânicas decorrentes do uso de pneus em más condições;
- **Padronizar e modernizar a frota**, assegurando desempenho mais eficiente e confiável dos veículos em diferentes terrenos e condições de uso.

A aquisição planejada também contempla a **atualização dos estoques de reposição** e o atendimento de **novas demandas operacionais**, permitindo respostas mais ágeis às

necessidades dos setores e contribuindo para a **melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.**

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

A entrega e o fornecimento dos pneus, câmaras de ar e protetores de aro deverão ocorrer dentro do **prazo estabelecido no Termo de Referência**, contado a partir da emissão da **autorização formal de fornecimento e/ou nota de empenho.**

A entrega dos itens deverá ser realizada diretamente **no local indicado pelo órgão solicitante** no momento da requisição, podendo abranger unidades administrativas, escolas, postos de saúde, garagens ou demais repartições da Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA e de suas Secretarias vinculadas.

O fornecimento estará sujeito à **inspeção e aceitação por parte do fiscal do contrato**, designado pela Administração, o qual verificará se os produtos entregues atendem **integralmente às especificações técnicas e quantitativas descritas no Termo de Referência.** Caso seja constatado o descumprimento das exigências estabelecidas, o fiscal poderá:

- **Recusar o recebimento dos produtos;**
- Determinar a substituição imediata dos itens em desacordo;
- Recomendar a **aplicação das penalidades contratuais** cabíveis;
- Propor, se necessário, a **rescisão contratual**, conforme previsão legal, resguardando os interesses públicos.

Todos os produtos entregues deverão ser **novos, sem uso anterior, com garantia de fábrica e dentro do prazo de validade**, quando aplicável.

Além disso, antes da assinatura do contrato, deverão ser observadas as seguintes providências:

- **Verificação da regularidade fiscal, jurídica e técnica da empresa adjudicatária**, conforme exigido nos autos do processo licitatório;
- **Assinatura do contrato administrativo** conforme minuta aprovada pela Procuradoria Jurídica;
- Nomeação formal de **servidor responsável pela fiscalização do contrato**, com atribuições claras e definidas;
- Confirmação da **capacidade logística da empresa contratada**, incluindo a disponibilidade para entregas parciais, se previsto no edital;
- Preparação de **espaço adequado para recebimento e conferência dos produtos**, com controle de entrada e saída quando necessário.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A aquisição e o uso de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, embora essenciais para a operação da frota pública, podem gerar impactos ambientais relevantes se não forem observadas medidas adequadas de destinação e descarte dos produtos inservíveis.

Os principais impactos ambientais associados a este objeto incluem:

- **Acúmulo inadequado de pneus usados**, que podem servir como criadouros de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika e chikungunya;
- **Risco de contaminação do solo e da água**, caso pneus e câmaras de ar sejam descartados em locais impróprios;
- **Queima irregular de pneus**, que libera gases tóxicos e particulados altamente poluentes, prejudicando a qualidade do ar e a saúde da população;
- **Sobrecarga de aterros sanitários**, com resíduos de difícil decomposição e baixo índice de biodegradabilidade.

Para mitigar esses impactos, a Administração deverá:

- Exigir da empresa contratada o **compromisso com a logística reversa**, conforme previsto na **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**;
- Priorizar fornecedores que comprovem **adesão a sistemas de coleta, reaproveitamento ou reciclagem de pneus inservíveis**, como parcerias com entidades licenciadas (ex: Reciclanip);
- Garantir que os pneus e câmaras substituídos sejam **encaminhados a pontos de coleta autorizados** ou que recebam destinação ambientalmente adequada, com rastreabilidade;
- Orientar os setores da Prefeitura quanto ao **armazenamento temporário seguro** de pneus usados até o devido recolhimento, evitando exposição ao tempo e ao acúmulo de água.

Adotar essas medidas assegura o cumprimento da legislação ambiental, **minimiza riscos à saúde pública** e contribui para a **sustentabilidade na gestão de compras públicas**, alinhando a execução contratual aos princípios de responsabilidade ambiental e desenvolvimento sustentável.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Para a execução do objeto referente à aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, **não há contratações diretamente correlatas ou interdependentes** que condicionem sua viabilidade.

Entretanto, considerando a natureza do objeto, poderá ser necessária, posteriormente, a realização de **processo licitatório complementar** ou contratação específica para serviços de **manutenção preventiva e corretiva da frota municipal**, tais como:

- Montagem e substituição dos pneus;
- Balanceamento, alinhamento e calibragem;
- Reparos em câmaras de ar;
- Descarte adequado de materiais inservíveis.

Tais contratações não integram este procedimento, mas são **ações acessórias necessárias** à plena utilização dos itens adquiridos e à manutenção segura e eficiente dos veículos da Administração Pública.

15. MEMORIAL DE CALCULO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PMI	SEMUS	SEMEC	SEMAS	TOTAL
1	CÂMARA DE AR 1.000 X 20	UND	10	6	5	4	25
2	CÂMARA DE AR 1.300 X 24	UND	6	4	3	2	15
3	CÂMARA DE AR 1.400 X 24	UND	6	4	3	2	15
4	CÂMARA DE AR 12-16.5	UND	10	6	5	4	25
5	CÂMARA DE AR 12.4-24	UND	10	6	5	4	25
6	CÂMARA DE AR 17.5-25	UND	10	6	5	4	25
7	CÂMARA DE AR 18.4-30	UND	6	4	3	2	15
8	CÂMARA DE AR 750 X 16	UND	10	6	5	4	25
9	CÂMARA DE AR 900 X 20	UND	10	6	5	4	25
10	PNEU 1.000 X 20 RADIAL	UND	8	5	4	3	20
11	PNEU 1.400 X 24 12L	UND	8	5	4	3	20
12	PNEU 12.16.5 10L	UND	8	5	4	3	20
13	PNEU 12.4-24 10L	UND	12	8	6	5	30
14	PNEU 14.9-24 10L	UND	8	5	4	3	20
15	PNEU 14.9-28 10L	UND	4	3	2	2	10
16	PNEU 17.5-25 12L	UND	8	5	4	3	20
17	PNEU 175.65-R14	UND	12	8	6	5	30
18	PNEU 175.70-R13	UND	12	8	6	5	30
19	PNEU 175.70-R14	UND	12	8	6	5	30
20	PNEU 185.60-R15	UND	2	1	1	1	5
21	PNEU 185.65-R14	UND	12	8	6	5	30
22	PNEU 185.65-R15	UND	12	8	6	5	30
23	PNEU 185.70-R14	UND	12	8	6	5	30
24	PNEU 195.55-R15	UND	12	8	6	5	30
25	PNEU 195.65-R15	UND	12	8	6	5	30
26	PNEU 205.55-R16	UND	12	8	6	5	30
27	PNEU 205.60-R15	UND	12	8	6	5	30
28	PNEU 205.75-R16	UND	12	8	6	5	30
29	PNEU 215.50-R17	UND	10	6	5	4	25
30	PNEU 215.75-R17.5 12L	UND	12	8	6	5	30
31	PNEU 225.45-R17	UND	8	5	4	3	20
32	PNEU 235.70-R16	UND	8	5	4	3	20
33	PNEU 265.60-R18	UND	8	5	4	3	20
34	PNEU 265.70-R16	UND	8	5	4	3	20
35	PNEU 275.80-R22.5 RADIAL BORRACHUDO	UND	12	8	6	5	30
36	PNEU 275.80-R22.5 RADIAL LISO	UND	12	8	6	5	30
37	PNEU 295.80-R22.5 RADIAL BORRACHUDO	UND	12	8	6	5	30
38	PNEU 295.80-R22.5 RADIAL LISO	UND	12	8	6	5	30
39	PNEU 650 X 16 8L	UND	10	6	5	4	25
40	PNEU 750 X 16 10L	UND	10	6	5	4	25
41	PNEU 750 X 16 12L	UND	10	6	5	4	25
42	PNEU 900 X 20 14L BORRACHUDO	UND	12	8	6	5	30
43	PNEU 900 X 20 14L LISO	UND	12	8	6	5	30
44	PROTETOR ARO 16	UND	12	8	6	5	30
45	PROTETOR ARO 20	UND	12	8	6	5	30
46	PROTETOR ARO 24	UND	12	8	6	5	30

VEÍCULOS INHANGAPI/PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS



MARCA	MODELO	VERSÃO	ESPÉCIE	COR	ANO	PLACA	PORTE
FIAT	DUCATO	CARGO 8	CAMINHONETE	BRANCA	2019	RED0H88	PEQUENO

MARCA	MODELO	VERSÃO	ESPÉCIE	COR	ANO	PLACA	PORTE
MERCEDES BENS	516	MNP MO	MICROONIBUS	BRANCA	2021	QVZ5F96	MÉDIO
FIAT	TORO	FREE AT9 4X4	ESPECIAL CAMINHONETE	BRANCA	2022	RX19198	MÉDIO
VOLKSWAGEN	GOL	1.0L MC4	PASSAGEIRO	BRANCA	2018	QEO4C17	PEQUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – SEMOURB

SEMOURB
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E URBANISMO

TIPO DE VEÍCULO	MODELO	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO	PORTE
CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADA AZUL (VOLKSWAGEN)	24.260	RMW5G22	2021	GRANDE
CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADA BRANCA (VOLKSWAGEN)	24.260	RWX8H12	2022	GRANDE
CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADA BRANCA (PAC) (VOLKSWAGEN)	26.280	OTU6823	2013	GRANDE
CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO VERMELHO ESCURO (VOLKSWAGEN)	14.190	RWX8G62	2021	GRANDE
CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO VERMELHO CLARO (VOLKSWAGEN)	14.190	RWX5G22	2021	GRANDE
CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO FORD CARGO BRANCA	1722E	JVO3243	2009	GRANDE
CAMINHÃO VOLKSWAGEN 9.170 DRC 4*2 (CAMINHÃO DO LIXO)	9.170	RWN8D40	2021	GRANDE
CAMINHÃO INTERNACIONAL CARROCERIA ABERTA (NAVISTAR)	4700	JUJ0279	2002	GRANDE
CAMINHONETE MITSUBISHI L200 4*4 GL DIESEL (BRANCA)	L200	JVG8955	2008	PEQUENO
FIAT STRADA ENDURANCE CS	STRADA ENDURANCE CS	RXJ6H41	2022	PEQUENO
FIAT UNO VERMELHO MILLE FIRE FLEX	UNO MILLE FIRE FLEX	JVP6D38	2007	PEQUENO
CAR/CAMINHONETE C ABERTA VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6	SAVEIRO 1.6	JUF3844	2008	PEQUENO
MOTOCICLETA XRE 300	XRE 300	QEH1F23	2017	PEQUENO
RETROESCAVADEIRA XCMG AT870BR	X870BR	-	2018	GRANDE
RETROESCAVADEIRA CASE 580 N	280N	-	2013	GRANDE
PÁ MECÂNICA XCMG LW300 KV	LW300 KV	-	2021	GRANDE
PATROL (MOTONIVELADORA) XCMG GR1905BR	GR1905BR	-	2023	GRANDE
PATROL (MOTONIVELADORA) CATERPILLAR 120H	120H	-	1999	GRANDE
PATROL (MOTONIVELADORA) CATERPILLAR 120K	120K	-	2013	GRANDE
ROLO COMPACTADOR XCMG XS123PDBR	XS123PDBR	-	2023	GRANDE
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI ROBEX 220 LC-9S	ROBEX 220 LC-9S	-	2014	GRANDE
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI ROBEX R220LC-9SB	R220LC-9SB	-	2016	GRANDE

TIPO DE VEÍCULO	MODELO	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO	PORTE
TRATOR DE RODA DE PNEU JOHN DEERE VERDE	5705	-	2011	MÉDIA
TRATOR DE PNEU VERMELHO MASSEY FERGUSON ZF	283	-	2008	MÉDIA
TRATOR YTO LX754 GABINADO	YTO/LX-754	-	2023	MÉDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



TIPO DE TRATOR	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	ANO DE FABRICAÇÃO	PORTE
TRATOR SOLIS 75	SOLIS75/MSTC4WD	4100ELT34J1363144	2023	GRANDE
TRATOR SOLIS 75 COM LÂMINA FRONTAL	SOLIS75/MSTC4WD	4100ELT14L1130419	2021	GRANDE
TRATOR NEW HOLLAND COM LÂMINA FRONTAL	TT 4030	TS7CR400697	2011	GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ANO DE FABRICAÇÃO	ANO DE MODELO	PLACA	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	CAPACIDADE DE LOTAÇÃO	PORTE
2024	2025	OFI6G96	ÔNIBUS ESCOLAR, IVECO/BUS 10-190E	45 P	GRANDE
2024	2025	OFI6H16	ÔNIBUS ESCOLAR, IVECO/BUS 10-190E	45 P	GRANDE
2024	2025	OFI6H66	ÔNIBUS ESCOLAR, IVECO/BUS 10-190E	45 P	GRANDE
2024	2025	OFK1D36	ÔNIBUS ESCOLAR, IVECO/BUS 10-190E	45 P	GRANDE
2024	2025	OFI6H46	ÔNIBUS ESCOLAR, IVECO/BUS 15-210E-C	60 P	GRANDE
2024	2025	QDI1J26	ÔNIBUS ESCOLAR, IVECO/BUS 10-190E	45 P	GRANDE
2024	2025	QED1G67	ÔNIBUS ESCOLAR, IVECO/BUS 15-210E-C	60 P	GRANDE
2018	2019	QER6D46	ÔNIBUS ESCOLAR, VW/NEOBUS MINI ESC	30 P	MÉDIO
2018	2019	QET4C76	ÔNIBUS ESCOLAR, M.BENZ/CAIO LO 916.ORE	45 P	GRANDE
2011	2012	OBY9012	ÔNIBUS ESCOLAR, VW/15.190 E0D E.S ORE	60 P	GRANDE
2011	2012	OBY5832	ÔNIBUS ESCOLAR, IVECO/CITYCLASS 70C16	29 P	MÉDIO
2020	2021	QVPIF83	ÔNIBUS ESCOLAR, VW/NEOBUS TH O	30 P	MÉDIO
2022	2023	RXG0G21	VW/GOL MPI	05 P	PEQUENO
2022	2023	RXG0G31	FIAT/STRADA FREEDON 13 CD	05 P	PEQUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

SEMUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E SANEAMENTO

ANO DE FABRICAÇÃO	ANO DE MODELO	PLACA	VEÍCULO	LOTAÇÃO	PORTE
2024	2024	NTA1C66	AMBULÂNCIA - FIORINO	PERNAMBUCO	PEQUENO
2024	2024	SZJ0F14	AMBULÂNCIA - FIORINO	CARIRU	PEQUENO
2024	2025	RWY1J97	AMBULÂNCIA - FIORINO	PATAUATEUA	PEQUENO
2021	2021	QVV4G77	AMBULÂNCIA - STRADA	PITIMANDEUA	PEQUENO
2022	2022	RWM5G12	AMBULÂNCIA - FIORINO	JUNDIAI	PEQUENO
2024	2025	RWY4E17	AMBULÂNCIA - STRADA	INHANGAPI	PEQUENO
2021	2021	QVU6G25	AMBULÂNCIA - STRADA	INHANGAPI	PEQUENO
2019	2020	QVL9H38	AMBULÂNCIA - STRADA	RESERVA	PEQUENO
2019	2020	QVJ2G23	AMBULÂNCIA - STRADA	REVERVA	PEQUENO
2022	2023	RVU1A47	STRADA FREEDOM 13CD	VIGILÂNCIA	PEQUENO
2011	2012	NTB1F86	FIAT/UNO	PATAUATEUA	PEQUENO
2011	2012	NTB1H46	FIAT/UNO	PERNAMBUCO	PEQUENO
2024	2025	SZP3D93	RENAULT/MASTER FLASH AM5	SAMU (NOVA)	MÉDIO
2017	2018	QEO5914	SPRINTER	SAMU (VELHA)	MÉDIO
2023	2023	RWW1123	MOTOCICLETA	VIGILÂNCIA	PEQUENO
2023	2023	RWW1L73	MOTOCICLETA	VIGILÂNCIA	PEQUENO
2009	2009	JVV7246	MOTOCICLETA	VIGILÂNCIA	PEQUENO
2004	2004	JUI6484	MOTOCICLETA	VIGILÂNCIA	PEQUENO
2019	2020	QVL9H28	SPRINTER - M.BENZ	TFD	PEQUENO
2022	2023	RXG0G51	GOL	TFD	PEQUENO
2018	2019	QEO4C97	GOL	HEMODIÁLISE	PEQUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O P **SEMMA** RENTE
SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE

MODELO	ESPÉCIE	PLACA	COR	COMBUSTÍVEL	PORTE
RENAULT KGOO EXPRESS 16	CARGA CAMINHONETE	JVJ3943/PA	BRANCA	GASOLINA/ÁLCOOL	PEQUENO

Os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA e de suas secretarias vinculadas são utilizados de forma estratégica na **execução de serviços públicos essenciais**, tais como:

- Transporte de servidores e equipes técnicas;
- Atendimento direto à população em áreas como **saúde, educação e assistência social**;
- Apoio a ações de **infraestrutura urbana e rural**;
- Realização de atividades administrativas e operacionais diversas.

Diante disso, a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, portanto, integra as

ações de manutenção necessárias à **conservação e operação adequada da frota**, sendo essencial para assegurar sua disponibilidade e desempenho diário.

Para um dimensionamento técnico mais preciso das necessidades, a **lista completa com a quantidade, modelo e especificações técnicas dos veículos** será disponibilizada oportunamente. Essa informação permitirá alinhar as características dos itens a serem adquiridos com as exigências específicas de cada tipo de veículo, otimizando a aplicação dos recursos públicos e garantindo a **efetividade do fornecimento**.

16. OBSERVAÇÕES GERAIS:

16.1 – Sobre EPP e ME

O município de Inhangapi está localizado na Região de Integração do Guamá, conforme a divisão geográfica regional estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Ele pertence à Região Intermediária de Castanhal e à Região Imediata de Castanhal, com coordenadas geográficas de latitude 1° 20' 54" Sul e longitude 47° 54' 38" Oeste.

Inhangapi faz limite com os seguintes municípios: ao norte com Castanhal, ao leste com São Miguel do Guamá, ao sul com São Miguel do Guamá e Bujaru, e a oeste com Santa Isabel do Pará e Castanhal.

A economia do município é centrada no comércio local, na agricultura familiar e na pecuária, além de prestar serviços para cidades vizinhas. Apesar de seu porte, Inhangapi está estrategicamente posicionado perto de Castanhal, que se consolidou como um polo comercial e industrial da região, o que favorece o crescimento e o desenvolvimento econômico de Inhangapi e de sua região.

Inhangapi integra a **Mesorregião Metropolitana de Belém**, que é composta por duas microrregiões:

- **Microrregião de Belém**, formada pelos municípios de Ananindeua, Benevides, Barcarena, Marituba, Belém e Santa Bárbara do Pará.
- **Microrregião de Castanhal**, que inclui os municípios de Bujaru, Castanhal, Inhangapi, Santa Isabel do Pará e Santo Antônio do Tauá.

Essa integração impacta diretamente na economia local e regional, criando oportunidades para o desenvolvimento conjunto entre os municípios.

A Prefeitura Municipal de Inhangapi tem um papel crucial no incentivo ao desenvolvimento econômico local, especialmente por meio do fortalecimento das **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**. O objetivo é fomentar a geração de empregos e promover a inclusão econômica, garantindo que os recursos públicos contribuam efetivamente para o crescimento sustentável do município.

Com base no artigo 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006, a proposta é adotar a preferência de contratação para ME e EPP sediadas no município de Inhangapi e nas microrregiões da **Mesorregião Metropolitana de Belém**, ou seja, nas microrregiões de

Belém e de Castanhal. Esta preferência oferece um diferencial de até 10% sobre o melhor preço válido, aumentando a competitividade para os pequenos negócios e, conseqüentemente, fortalecendo a economia local.

Essa medida visa promover a sustentabilidade do setor empresarial, impulsionar o crescimento econômico e gerar novas oportunidades de desenvolvimento para toda a região citada.

16.2. Da exigência de amostra

Não será necessária a apresentação de amostras para os **pneus, câmaras de ar e protetores de aro** a serem adquiridos, uma vez que os produtos possuem **especificações técnicas detalhadas** no Termo de Referência, permitindo que a avaliação da conformidade seja realizada com base na documentação técnica e nos catálogos apresentados pelos licitantes.

A exigência de amostras torna-se dispensável, considerando que a aquisição refere-se a **produtos novos**, que deverão ser entregues **em suas embalagens originais, lacradas, com garantia de fábrica** e acompanhados de **nota fiscal, certificado de conformidade e, quando aplicável, manual técnico**.

A análise da proposta vencedora será feita com base na **comprovação de que os produtos ofertados atendem às normas técnicas vigentes** (ex.: INMETRO, ABNT ou equivalentes), assegurando a conformidade com os requisitos exigidos pela Administração Pública.

Caso, no ato da entrega, os materiais fornecidos **não estejam em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência**, a Administração Municipal **reserva-se o direito de recusar o recebimento**, sendo de responsabilidade da empresa contratada providenciar a **substituição imediata dos itens**, sem qualquer ônus adicional ao município.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Diante do exposto e com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), declara-se viável a contratação pretendida, considerando que a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro é essencial para o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA e suas Secretarias vinculadas.

A substituição dos itens desgastados ou obsoletos da frota municipal, que já apresentam desgaste pelo tempo de uso e por danos decorrentes das condições de operação, garantirá maior segurança, eficiência e continuidade na prestação dos serviços públicos. Isso incluirá o transporte de servidores e o atendimento à população nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura, e outras funções essenciais à administração municipal.

A aquisição desses itens proporcionará um melhor desempenho dos veículos, minimizando o risco de falhas operacionais, além de promover um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente para os servidores públicos e usuários dos serviços prestados.

Portanto, a contratação se apresenta como necessária e vantajosa, estando alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, conforme estabelecido pela legislação vigente.

18. ANEXOS E APÊNDICES:

18.1 - APÊNDICE I - MAPA DE RISCO;

18.3 - ANEXO I - MAPA DE PREÇO;

18.4 - ANEXO II - JUSTIFICATIVA SOBRE O PREÇO PROPOSTO.

Inhangapi/PA, 7 de maio de 2025.

Ilanna Monteiro Pereira
Equipe de Planejamento
Matrícula: 420-2

Elias Santana dos Reis Junior
Responsável pela cotação
Matrícula: 5328-1



José Alves Feitosa Oliveira Junior
Prefeito Municipal de Inhangapi/PA - PMI

José Jair da Silva Pessoa
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Ertonilson Carvalho Rocha
Secretário Municipal de Educação e Cultura – SEMEC

Francisco Celso Leite da Silva
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento - SEMUS

Lídia dos Santos Piedade
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

APÊNDICE I

MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo:

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a **aquisições de pneus e câmaras de ar** destinadas a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA e suas Secretarias Vinculadas, incluindo a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. Fase de Análise:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01:	Planejamento deficiente					
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/>	Baixo	<input checked="" type="checkbox"/>	Médio	<input type="checkbox"/>	Alto
Dano(s):	prejuízo ao atendimento da demanda do Setor de Infraestrutura.					
Ação(ões) Preventiva(s):	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do órgão.				Responsável:	
					Prefeitura Municipal	
Ação(ões) de Contingência:	Revisão de quantitativos				Responsável:	
					Equipe de Planejamento.	

Risco 02:	Indisponibilidade financeira					
Probabilidade :	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/>	Baixo	<input checked="" type="checkbox"/>	Médio	<input type="checkbox"/>	Alto
Dano(s):	A não contratação do objeto licitado.					
Ação(ões) Preventiva(s):	Planejamento financeiro para Contratações				Responsável:	
					SEC. M. DE FINANÇAS	
Ação(ões) de Contingência:	Reprogramação de Planejamento financeiro				Responsável:	
					SEC. M. DE FINANÇAS	
Risco 03:	Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato					
Probabilidade :	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta

Impacto:		Baixo		Médio	<input checked="" type="checkbox"/>	Alto
Dano(s):						
Prejuízo ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA.						
Ação(ões) Preventiva(s):				Responsável:		
Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa				AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
Ação(ões) de Contingência:				Responsável:		
Rescisão contratual e reinício do processo de Contratação				Ass. Jurídica/Diretoria de Contratações		

4. Fase de Análise:

Gestão/ execução do objeto

5. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01:	Atraso na contratação					
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
Impacto:		Baixo	<input checked="" type="checkbox"/>	Médio		Alto
Dano(s):						
Deficiência na entrega dos produtos licitados.						
Ação(ões) Preventiva(s):				Responsável:		
Fiscalizar o contrato sobre prazo de entrega.				Fiscal designado		
Ação(ões) de Contingência:				Responsável:		
Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir a demanda do órgão.				Ass. Jurídica		

Risco 02:	Aquisição com preço acima da média do mercado					
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixo	<input type="checkbox"/>	Médio		Alto
Dano(s):						
Danos ao erário						
Ação(ões) Preventiva(s):				Responsável:		
Pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 65/2021 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso III e IV.				SETOR DE PLANEJAMENTO		
Ação(ões) de Contingência:				Responsável:		
Evitar contratações de serviço não adequados, em desacordo com o valor estipulado				AGENTE DE CONTRATAÇÃO		

Risco 03:	Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada					
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/>	Baixo	<input checked="" type="checkbox"/>	Médio	<input type="checkbox"/>	Alto
Dano(s):						
Empresa de recusar a executar o serviço						
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Planejamento Financeiro					SEC. M. DE FINANÇAS	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:	
Reservar os recursos com antecedência					SEC. M. DE FINANÇAS	

Risco 04:	Execução do objeto em desacordo com o acordado					
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/>	Baixo	<input checked="" type="checkbox"/>	Médio	<input type="checkbox"/>	Alto
Dano(s):						
Prejuízo ao erário						
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Fiscalização da execução.					fiscal de contrato.	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:	
Sanções e penalidades previstas no Contrato					Assessoria Jurídica	

6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Declaro, para devidos fins, que o SETOR PLANEJAMENTO, são responsáveis pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes a abaixo assinalado, q que os valores de estimativa de preço foram obtidos com setor de compras, conforme documentos anexo a este, que compila a contratação em tela.

Elaborado por:

Ilanna Monteiro Pereira
Equipe de Planejamento
Matrícula: 420-2

Elias Santana dos Reis Junior
Responsável pela cotação
Matrícula: 5328-1

ANEXO I - MAPA DE PREÇO MÉDIO

MAPA COMPARATIVO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CÂMARA DE AR 1.000 X 20	UND	25	R\$ 99,33	R\$ 2.483,25
2	CÂMARA DE AR 1.300 X 24	UND	15	R\$ 148,67	R\$ 2.230,05
3	CÂMARA DE AR 1.400 X 24	UND	15	R\$ 256,38	R\$ 3.845,70
4	CÂMARA DE AR 12-16.5	UND	25	R\$ 284,28	R\$ 7.107,00
5	CÂMARA DE AR 12.4-24	UND	25	R\$ 256,00	R\$ 6.400,00
6	CÂMARA DE AR 17.5-25	UND	25	R\$ 231,50	R\$ 5.787,50
7	CÂMARA DE AR 18.4-30	UND	15	R\$ 327,17	R\$ 4.907,55
8	CÂMARA DE AR 750 X 16	UND	25	R\$ 179,63	R\$ 4.490,75
9	CÂMARA DE AR 900 X 20	UND	25	R\$ 144,31	R\$ 3.607,75
10	PNEU 1.000 X 20 RADIAL	UND	20	R\$ 1.705,33	R\$ 34.106,60
11	PNEU 1.400 X 24 12L	UND	20	R\$ 2.121,50	R\$ 42.430,00
12	PNEU 12.16.5 10L	UND	20	R\$ 1.234,50	R\$ 24.690,00
13	PNEU 12.4-24 10L	UND	30	R\$ 1.398,74	R\$ 41.962,20
14	PNEU 14.9-24 10L	UND	20	R\$ 1.596,20	R\$ 31.924,00
15	PNEU 14.9-28 10L	UND	10	R\$ 2.126,70	R\$ 21.267,00
16	PNEU 17.5-25 12L	UND	20	R\$ 3.040,00	R\$ 60.800,00
17	PNEU 175.65-R14	UND	30	R\$ 323,12	R\$ 9.693,60
18	PNEU 175.70-R13	UND	30	R\$ 321,50	R\$ 9.645,00
19	PNEU 175.70-R14	UND	30	R\$ 532,39	R\$ 15.971,70
20	PNEU 185.60-R15	UND	5	R\$ 309,92	R\$ 1.549,60
21	PNEU 185.65-R14	UND	30	R\$ 387,35	R\$ 11.620,50
22	PNEU 185.65-R15	UND	30	R\$ 396,48	R\$ 11.894,40
23	PNEU 185.70-R14	UND	30	R\$ 422,04	R\$ 12.661,20
24	PNEU 195.55-R15	UND	30	R\$ 499,13	R\$ 14.973,90
25	PNEU 195.65-R15	UND	30	R\$ 537,31	R\$ 16.119,30
26	PNEU 205.55-R16	UND	30	R\$ 671,82	R\$ 20.154,60
27	PNEU 205.60-R15	UND	30	R\$ 470,78	R\$ 14.123,40
28	PNEU 205.75-R16	UND	30	R\$ 490,50	R\$ 14.715,00
29	PNEU 215.50-R17	UND	25	R\$ 458,25	R\$ 11.456,25
30	PNEU 215.75-R17.5 12L	UND	30	R\$ 621,73	R\$ 18.651,90
31	PNEU 225.45-R17	UND	20	R\$ 392,67	R\$ 7.853,40
32	PNEU 235.70-R16	UND	20	R\$ 660,61	R\$ 13.212,20
33	PNEU 265.60-R18	UND	20	R\$ 975,41	R\$ 19.508,20
34	PNEU 265.70-R16	UND	20	R\$ 1.226,00	R\$ 24.520,00
35	PNEU 275.80-R22.5 RADIAL BORRACHUDO	UND	30	R\$ 1.594,00	R\$ 47.820,00
36	PNEU 275.80-R22.5 RADIAL LISO	UND	30	R\$ 1.426,40	R\$ 42.792,00
37	PNEU 295.80-R22.5 RADIAL BORRACHUDO	UND	30	R\$ 1.609,33	R\$ 48.279,90
38	PNEU 295.80-R22.5 RADIAL LISO	UND	30	R\$ 1.460,75	R\$ 43.822,50
39	PNEU 650 X 16 8L	UND	25	R\$ 561,33	R\$ 14.033,25
40	PNEU 750 X 16 10L	UND	25	R\$ 547,66	R\$ 13.691,50
41	PNEU 750 X 16 12L	UND	25	R\$ 832,17	R\$ 20.804,25
42	PNEU 900 X 20 14L BORRACHUDO	UND	30	R\$ 1.549,68	R\$ 46.490,40
43	PNEU 900 X 20 14L LISO	UND	30	R\$ 1.677,73	R\$ 50.331,90
44	PROTETOR ARO 16	UND	30	R\$ 43,96	R\$ 1.318,80
45	PROTETOR ARO 20	UND	30	R\$ 46,19	R\$ 1.385,70
46	PROTETOR ARO 24	UND	30	R\$ 97,15	R\$ 2.914,50
VALOR TOTAL					R\$ 880.048,20

ANEXO II - JUSTIFICATIVA SOBRE O PREÇO PROPOSTO

Processo Administrativo nº 0603001/2025/PMI

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para **aquisição de pneus e câmara de ar** destinadas a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA, incluindo a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. DA PESQUISA DE PREÇOS: A pesquisa de preços realizada tem como objetivo atender às exigências da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Esta pesquisa embasa a aquisição de bens necessários ao pleno funcionamento da Administração Pública, garantindo a transparência e a economicidade na utilização dos recursos.

Equipe Responsável pela Pesquisa: Representado pelo Sr. Elias Santana dos Reis Júnior, Matrícula nº5328-1, Fone: (91) 98032-9055. Esse servidor foi designado devido sua expertise na área de cotação de preço, o que contribuiu para a avaliação adequada das informações coletadas e para a seleção das fontes mais relevantes na pesquisa.

1.1 METODOLOGIA DE PESQUISA: Adotamos uma metodologia criteriosa para a pesquisa de preços, que consistiu na aplicação do parâmetro previsto no art. 5º da Instrução Normativa citada acima, que tem como base contratações similares feitas pela Administração Pública, a fim de obter informações abrangentes e representativas. Levando em consideração a Instrução Normativa citada, que estabelece diretrizes específicas para aquisições no âmbito público, sendo utilizado como instrumento para a pesquisa o BANCO DE PREÇOS (<https://www.bancodeprecos.com.br/>) o qual conta com uma base de dados com milhões de preços de todos os tipos de objetos e serviços. Além de preços de licitações, é possível consultar preços de tabelas de referência, preços de sites de domínio amplo, preços de notas fiscais eletrônicas e de cotações diretas com fornecedores, proporcionando assim a formação de uma ampla cesta de preços diversificada e atendendo as orientações do TCU e demais normas vigentes, proporcionar segurança e celeridade nas cotações de preços públicos.

1.1.2 Valores Praticados em Licitações Anteriores por este órgão público: para este processo não fizemos comparações com valores já praticados em processos semelhantes a este, pois o processo que encontramos foi o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2015, os itens em questões tem valores e descrições diferentes, não sendo útil a comparação de preço.

1.1.3 Valores Praticados em Licitações Anteriores de outros órgãos públicos:

Usamos como parâmetro, valores praticados em licitações realizadas por outros órgãos para o mesmo objeto em questão.

- 1º: **BANCO DE PREÇOS**, <https://www.bancodeprecos.com.br/>, pesquisa realizada em 17/03/2025 a 06/05/2025.

1.2 Cotação Direta com Fornecedores: A pesquisa direta com fornecedores, conforme previsto no Inciso IV do artigo 5º da IN nº 65/2021, foi realizada considerando a logística para chegar no município de Castanhal/PA. Assim, optou-se pela obtenção de cotação direta com fornecedores, o que garantiu maior precisão nas estimativas. O Setor de Cotação deu início à pesquisa com o intuito de evitar possíveis distorções, disparidades de preços ou valores inexequíveis. O objetivo foi aproximar-se fielmente da realidade do município, adotando para isso, a consulta formal aos fornecedores, conforme previsto na IN SLTI/MPOG nº 65/2021.

✓ Empresas que solicitamos cotação e responderam com a cotação via e-mail.

- **JP PNEUS LTDA, CNPJ: 01.609.127/0001-75**

2. METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA PREÇO ESTIMADO

2.1 Método Matemático Aplicado: Neste processo, de acordo com o Art. 6º da Instrução Normativa Nº 65/2021, utilizamos o método da **média saneada dos preços obtidos (TCU)** para calcular o preço estimado por item. Isso foi aplicado a um conjunto de no mínimo 03 preços, garantindo robustez à estimativa e considerando uma variabilidade representativa das informações.

3. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE MÉDIA E/OU MEDIANA

3.1 A escolha da média aritmética como método estatístico de referência para a pesquisa de preços na presente licitação é justificada pela análise da distribuição homogênea dos preços coletados, que apresentaram um coeficiente de variação aceitável. Essa condição indica que os dados estão equilibradamente distribuídos, permitindo que a média reflita de maneira precisa a tendência central dos preços dos itens licitados.

Observação: A decisão de empregar a média como referência para a pesquisa de preços nesta licitação baseou-se em uma análise detalhada da variação dos valores, conforme apresentado no mapa comparativo de preços anexo. Um método de avaliação foi utilizado para excluir valores inviáveis e excessivamente altos. Essa estratégia seguiu critérios rigorosos de variação, estabelecendo um limite de 25% de coeficiente de variação para justificar a utilização da média. A seguir, apresentaremos as razões que sustentam essa escolha c. *Variação Menor que 25% (Utilização da Média): * Igual ou inferior 25% - Dados dentro da média e baixa dispersão Acima de 25% - Dados heterogêneos, com alta dispersão Além disso, a utilização da média é respaldada pelos acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU), que enfatizam a importância de métodos estatísticos que garantam a integridade e a justiça nas contratações públicas. A média, neste caso, não apenas atende aos requisitos legais, mas também assegura que as decisões tomadas estejam alinhadas com os princípios da economicidade e da competitividade.

De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, é fundamental que os processos licitatórios sejam pautados pela transparência e pela eficiência na utilização dos recursos públicos. A média, ao considerar todos os valores coletados, proporciona uma visão abrangente e representativa do cenário de preços, sendo especialmente adequada em contextos onde não há a presença de outliers que

possam distorcer a análise.

A avaliação de cada item é fundamentada na ideia de que cada componente de uma licitação apresenta características únicas, como a competitividade do mercado, diferenças de qualidade, oferta, demanda e outros aspectos. Assim, a escolha entre usar a média ou a mediana foi adaptada de acordo com as especificidades de cada item, assegurando um valor de referência mais justo e exato.

Portanto, a adoção da média como referência para a pesquisa de preços é uma escolha fundamentada em uma análise estatística rigorosa, que considera a distribuição equilibrada dos dados e o coeficiente de variação aceitável, promovendo um processo licitatório mais competitivo e eficiente, em conformidade com as normativas vigentes, reforçando o compromisso com a transparência e a justiça no processo de aquisição de bens e serviços para a administração pública.

4. VALORES DE REFERÊNCIA ENCONTRADOS

4.1 Com base na pesquisa realizada e nas metodologias aplicadas, foram obtidos os valores de referência estimados para o item em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência.

5. Mapa comparativo de preços.

Após pesquisa de preço, foi constatado que o valor estimado para a futura aquisição é de R\$ 880.048,20 (oitocentos e oitenta mil, quarenta e oito reais e vinte centavos).

As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores unitários referenciais estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo, junto ao mapa de preço e relatório onde constam mais detalhes.

Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo, em formato PDF.

CONCLUSÃO

A pesquisa de preços foi conduzida de maneira meticulosa, respeitando as diretrizes legais e considerando a realidade logística do município de Castanhal/PA. A escolha entre a média e a mediana foi embasada em análises estatísticas, visando garantir estimativas confiáveis e alinhadas às variações dos preços coletados.

Reiteramos nosso compromisso em conduzir as aquisições de forma transparente, eficiente e fundamentada em práticas sólidas, visando o melhor interesse da Administração Pública e o uso responsável dos recursos.

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Assim, buscou-se, dentro do

conhecimento do material/serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Segue em anexo mapa de cotação detalhando os itens por metodologia de cálculo adotado e demais documentos que fazem parte de avaliação dos preços.



P R E F E I T U R A D E
INHANGAPI
O PROGRESSO SEGUE EM FRENTE